

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3394, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a implementação do Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas municipais de Araguaína que ministrarem aulas de educação física para estudantes do ensino fundamental deverão implantar o Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência.

§ 1º O Programa de que trata esta Lei buscará desenvolver atividades de educação física adaptadas para atender às necessidades de alunos com deficiência no âmbito escolar.

§ 2º O Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada tem como fim proporcionar o desenvolvimento e inclusão dos estudantes com deficiência.

Art. 2º O Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada deverá observar as seguintes diretrizes:

I - garantir a inclusão do estudante com deficiência nas atividades da educação física escolar;

II - promover a capacitação de professores da área de educação física para desenvolver as atividades de inclusão social do Programa;

III - garantir a adequação dos espaços físicos das escolas nos termos da legislação vigente no que tange à acessibilidade; e

IV - promover o atendimento educacional no que diz respeito à educação física escolar.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com instituições e entidade públicas e privadas para o desenvolvimento da educação física adaptada conforme dispõe esta Lei.

Art. 4º O descumprimento pelas instituições privadas do disposto da presente Lei impede a sua participação em qualquer programa municipal de incentivos diversos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da sua publicação oficial.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 08 dias do mês de maio de 2023.



MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO –

Autor: Enoque Neto Rocha de Souza.

